

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua dos Libaneses, 1998 - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **1009858-97.2018.8.26.0037**

Classe - Assunto Outros Procedimentos de Jurisdição Voluntária

Autor: Antônio Sérgio Solssia

Juiz de Direito: Dr. Fernando de Oliveira Mello

Vistos

Trata-de de pedido de alvará formulado por Antônio Sérgio Solssia, pleiteando autorização para que, representando o Espólio de Mauro Solssia, possa, perante a JUNTA DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP BAURU) e demais órgãos competentes, praticar todos os atos necessários, bem como assinar todos os documentos necessários para proceder ao registro da alteração do contrato social da EMPRESA YBA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 18.126.973/0001-37, sob o NIRE nº 35.227.481.789, suprindo a assinatura do sócio retirante Sr. Mauro Solssia, viabilizando, assim, a formalização do ingresso do requerente, Antônio Sérgio Solssia, nos quadros societários da referida empresa.

A viúva e herdeiros do falecido, anuíram expressamente ao pedido (páginas 51/53).

A Fazenda do Estado concordou com o pedido (página 86).

Breve relatório.Decido

Diante da prova documental de que o requerente, através do instrumento particular de cessão de quotas e compra, venda de participação societária e outras avenças, adquiriu do falecido Mauro Solssia, seu irmão, 2.200 quotas do capital social da empresa **YBA GESTÃO EMPRESARIAL** LTDA, CNPJ/MF sob o nº 18.126.973/0001-37, sob o NIRE nº 35.227.481.789, diante da anuência da viúva e dos herdeiros com o pleito, e vez que não há oposição da Fazenda do Estado, **DEFIRO A EXPEDIÇÃO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua dos Libaneses, 1998 - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2fam@tjsp.jus.br

DE ALVARÁ autorizando o requerente Antônio Sérgio Solssia, representando o Espólio de Mauro Solssia, a praticar todos os atos necessários e assinar todos os documentos necessários perante a JUNTA DO COMÉRCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP BAURU) e demais órgãos competentes para proceder ao registro da alteração do contrato social da EMPRESA YBA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 18.126.973/0001-37, sob o NIRE nº 35.227.481.789, suprindo a assinatura do sócio retirante Sr.Mauro Solssia, viabilizando, assim, a formalização do ingresso do requerente, Antônio Sérgio Solssia, nos quadros societários da referida empresa.

Custas na forma da lei. Sem condenação em honorários advocatícios.

Ante a preclusão lógica ao direito de recorrer, certifique-se o trânsito em julgado desta sentença e expeça-se o alvará para retirada através do sistema SAJ.

Decorrido o prazo de 15 dias, arquivem-se os autos.

Publique-se. Intimem-se.

Araraquara, 16 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA